PROCESSO N.° 1923/02 PROTOCOLO N.º 5.381.814-5

PARECER N.º 60/03 APROVADO EM 26/02/03

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: CENTRO REGIONAL DE ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - CRAAD

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Alteração de nomenclatura de estabelecimento

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Ofício nº 3752/02-GS/SEED, encaminha expediente a este Colegiado que versa sobre pedido de alteração de nomenclatura de estabelecimento.

2. No Mérito

Trata-se de pedido de alteração de nomenclatura do Centro Regional de Atendimento e Avaliação Diagnóstica – CRAAD, de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para ***Centro Regional de Apoio Pedagógico Especializado - CRAPE***.

A justificativa encontra-se às fls. 6/10 e o parecer favorável da Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cascavel às fls. 16.

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta Relatora é favorável à alteração de denominação do Centro Regional de Atendimento e Avaliação Diagnóstica, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para ***Centro Regional de Apoio Pedagógico Especializado - CRAPE***.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 1923/01

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 25 de fevereiro de 2003.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 26 de fevereiro de 2003.